

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 319/2026

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Luisa Moreira herdeiro hábil de Carlos Alberto Rodrigues Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 279 540\$00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta escudos). a favor da viúva Luisa Moreira herdeiro hábil de Carlos Alberto Rodrigues Tavares falecido no dia 19 de janeiro de 2025

Viúva:

Luisa Moreira279 540\$00

Por despacho de 04 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 6 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 47 109,00 (quarenta e sete mil cento e nove escudos), poderá ser amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 128,00 CVE e as restantes de 1 179,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.